CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 11 de setembro de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos
Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:
Processo: nº 4282/2025
Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 158/2025

Autoria: VER. Carlos Ferreira

Ementa: Projeto de Lei CM nº 158/2025, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:
À Comissão de Justiça e Redação,

Tendo em vista que o Município já dispõe de um conjunto consistente de leis sobre a matéria, notadamente as **Leis nº 9.249/2010, nº 9.809/2016 e nº 10.282/2020**, todas voltadas à regularização de edificações clandestinas e irregulares, contemplando delimitação da macrozona urbana; exclusões em áreas de risco, faixas de domínio e ZEIAS; exigências documentais e técnicas (RRT/ART, AVCB/CLCB, laudos técnicos); prazos de adesão e regras tributárias. O PL158/2025 limita-se a reproduzir, em grande medida, o conteúdo das legislações anteriores, promovendo apenas alguns ajustes pontuais, não havendo inovação substancial que justifique a edição de uma nova legislação, sob pena de gerar redundância normativa e um aumento desnecessário de leis sobre o mesmo tema.

Diante da existência de legislações vigentes e eficazes que já disciplinam amplamente a regularização de construções clandestinas, não se faz necessária a continuidade da tramitação do presente projeto de lei, dessa forma, sugerimos o arquivamento do Projeto de Lei nº158/2025.

Próxima Fase: Analisar Providências

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400320032003900360035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DAIANE CARNEIRO ARAUJO DA SILVA:36526581838 Data: 12/09/2025 10:50:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Dayane Cristina dos Santos Moura Campos

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400320032003900360035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.